



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

## **PORTARIA Nº 185/2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA, PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA (MDB)**, protocolado junto à Câmara Municipal de Monte Alegre-PA no dia 09.11.2023, sob o nº 189/2023, a qual se pede licença do cargo eletivo para exercer o cargo de Secretário desta Municipalidade, optando por receber o subsídio de vereança;

**CONSIDERANDO** a previsão e possibilidade de o vereador licenciar-se do seu cargo eletivo na Câmara Municipal para ser investido no cargo de Secretário Municipal com opção pelo subsídio da vereança, nos termos do artigo 24, inciso IV e §1º da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre-PA;

**CONSIDERANDO** que a licença é ato administrativo vinculado e definitivo, bastando ao interessado demonstrar que preenche os requisitos para o exercício de sua atividade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA (MDB)**, licença do cargo eletivo para ser investido no cargo de Secretário Municipal do Município de Monte Alegre-PA, com opção pelo subsídio de vereança, devendo o ônus ser coberto pelo Poder Legislativo Municipal, ante o preenchimento dos requisitos legais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Art. 3º.** Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Monte Alegre-PA, 09.11.2023

**JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES**  
Presidente da CMMA